



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 051, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE DOAÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS
PARA O USO DE DISCENTES DO IFRS – CAMPUS SERTÃO

O Diretor-geral do IFRS - *Campus Sertão*, juntamente com o Setor de Esporte e Lazer, observando as disposições do Decreto nº 9.764/2019, torna pública a chamada que visa atrair o apoio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a doação de uniformes esportivos para o uso de discentes do IFRS – *Campus Sertão*.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o recebimento, em doação, de 120 uniformes esportivos para o uso de discentes do IFRS – *Campus Sertão* em competições municipais, regionais e nacionais, conforme descrições que seguem:

Uniforme esportivo para Vôlei:

- 12 conjuntos (regata + calção) de vôlei masculino (6 tamanho M e 6 tamanho G)
- 12 conjuntos (regata + calção) de vôlei feminino (8 tamanho M e 4 tamanho G)

Uniforme esportivo para Basquete:

- 12 conjuntos (regata + calção) de basquete masculino (4 tamanho M e 8 tamanho G)
- 12 conjuntos (regata + calção) de basquete feminino (12 tamanho M)

Uniforme esportivo para Futsal:

- 12 conjuntos (camiseta + calção) de futsal masculino (8 tamanho M e 4 tamanho G)
- 12 conjuntos (camiseta + calção) de futsal feminino (8 tamanho M e 4 tamanho G)

Uniforme esportivo para Handebol:

- 14 conjuntos (camiseta + calção) de handebol masculino (7 tamanho M, 5 tamanho G e 2 tamanho GG)?
- 14 conjuntos (camiseta + calção) de handebol feminino (7 tamanho M e 7 tamanho G)

Uniforme esportivo para Atletismo:

- 10 conjuntos (regata + calção) de atletismo masculino (5 tamanho M e 5 tamanho G)
- 10 conjuntos (regata + calção) de atletismo feminino (3 tamanho P, 4 tamanho M e 3 tamanho G)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material em troca de publicidade e marketing no *Campus Sertão* do IFRS;

II - Apoiador: pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume o compromisso de doação uniformes esportivos para o uso de discentes do IFRS – *Campus Sertão*.

2.2. As formas de apoio não envolvem a transferência de recursos financeiros por parte dos envolvidos, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.3. Os materiais de que trata o item 1.1 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFRS - *Campus Sertão*.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação de sua marca no bem doado, assim como será divulgado, nas mídias do *Campus Sertão*, uma matéria sobre a doação.

3.2. Será vedado:

I - A comercialização de produtos no IFRS – *Campus Sertão* pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS - *Campus Sertão*, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - O fornecimento de materiais que estejam em desacordo com a imagem do IFRS - *Campus Sertão* como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de doação de 26 de setembro a 07 de outubro de 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico do Setor de Esporte e Lazer: sel@sertao.ifrs.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser “Doação”.

4.3. Após recebidas as propostas de doação, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão responsável (Portaria IFRS – *Campus Sertão* nº 301/2022) serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.5. Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas no site do *Campus Sertão*: <https://ifrs.edu.br/sertao/>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa que visa apoiar esta Chamada Pública poderá entrar em contato com o IFRS – *Campus Sertão*, em caso de dúvidas, pelo e-mail sel@sertao.ifrs.edu.br.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável (Portaria IFRS – *Campus Sertão* nº 301/2022), juntamente com a Direção do *Campus*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DOAÇÃO

DADOS DO DOADOR	
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	CELULAR:
PROPOSTA DE DOAÇÃO (indicar o quantitativo de uniformes, por modalidade esportiva, a serem doados)	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOADOR	
<p>Venho, por meio deste, atender à chamada do Edital nº 51/2022, visando doar uniformes esportivos para o uso de discentes do IFRS – <i>Campus Sertão</i>.</p> <p>Estou ciente de que não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos.</p> <p>Ao entregar esta proposta, declaro o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Ser proprietário do bem a ser doado;2- A inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos materiais a serem doados, conforme vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019;3- Os bens doados não estão contemplados nas vedações do art. 73, §10, da Lei n.º 9.504/97;4- A ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital;5- Que são verdadeiras as informações prestadas.	
LOCAL E DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DOADOR